

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Fornecimento

AF 005794/2023 - Emissão: 05/10/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	JOAO MICHEL LIMEIRA 22571029835 (3664696)	45.620.908/0001-36
Endereço:	RUA VALENTIN PINHEIRO, 34 - JARDIM PARAIBA, CEP: 12327550, JACAREI - SP	
e-Mail:	michel@manazpropaganda.com.br	Contatos: (12) 3951-0638 98285-2827
Conta Bancária:	260 - Nu Pagamentos S.A	Agência: 0001-0 C/C: 79717071-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	AE - Coord. DST (028)
Solic.de Compra:	006372/2023

Processo de compra

Número:	002048/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000489/2023
Data:	29/09/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	KLEBERSOUZA		
Material - Cartazes tamanho A3, Folders tamanho A5 e Banners para divulgação e realização do Seminário da Diversidade e Gênero - Memo. 17/2023 Casa do Abraço/SAE CTA			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	007 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	RUA PURUS, 79 JARDIM PARAÍBA		

Empenho(s)

11382/2023 - Ordinário	Data: 04/10/2023	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020403 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE 00179 020403 10.305.0003.2.178 05 300.0027 3.3.90.30.16	Valor utilizado: 285,00
------------------------	------------------	---	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0002	1.003.014.00040242 FOLDER <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Folder tamanho A5, papel couché (mínimo 90g), impressão cobrida, frente e verso.	500,0000	UN	0,3200	160,00
0003	1.004.006.00032200 BANNER <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Banner lona, vertical, 80cm x 120cm, colorido, acabamento em madeira.	2,0000	UN	62,5000	125,00
TOTAL:					285,00

(duzentos e oitenta e cinco reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

Secretaria de Saúde - 2441
Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Matrícula: 22.653



AF 005794/2023 - Emissão: 05/10/2023

1ª Via - Comprador

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.